

**TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA ASG**

**ABRIL DE 2024.**

## **ÍNDICE DA POLÍTICA ASG**

Introdução e Contexto .....	3
Objetivo .....	4
Ações de Integração ASG .....	4
Governança .....	7

## 1. Introdução e Contexto

A Tarpon Gestora de Recursos Ltda. (“TGR”) foi constituída em 2011 e realiza a gestão de fundos de investimentos constituídos notadamente como FIPs e FIFs, fechados e ilíquidos. As classes de fundos de investimento geridas pela TGR têm como público-alvo, majoritariamente, investidores profissionais e investidores estrangeiros, e têm por objetivo propiciar aos seus cotistas, a partir de uma análise fundamentalista *bottom-up*, a valorização das cotas principalmente por meio da aquisição de ações no Brasil e no exterior, e participação no capital social de companhias, atuando estrategicamente sobretudo por meio de participação em blocos de controle. A TGR é integrante do grupo de gestoras Tarpon. Fundada em 2002, desde sua constituição, a Tarpon tem em seu DNA as questões relacionadas aos impactos Ambientais, Sociais e de Governança (“ASG”) dos seus investimentos.

Apenas a título de exemplo, a Tarpon é fundadora da Serena Energia (antiga Omega Energia), maior empresa de energia renovável do Brasil. Desde o IPO da Serena, em 2017, foram evitadas emissões de mais de 2 (dois) milhões de toneladas de CO2 por meio de produção de energia renovável na Serena. No âmbito de governança, a Tarpon tem um histórico longo de melhoria de práticas de governança corporativa nas suas companhias investidas, sejam elas privadas ou públicas. Um exemplo recente foi nosso investimento na Kepler Weber, onde, na presidência do conselho de administração, a Tarpon estimulou um projeto de governança com uma consultoria renomada do setor, que, dentre outras atividades, estruturou um processo de engajamento e monitoramento do mercado de capitais, para entender a percepção dos principais investidores quanto às prioridades de governança e ASG. Foi implementado um grupo de trabalho de indicação, sob a coordenação dos especialistas externos e isentos ao processo, para avaliar a composição do Conselho de Administração e a indicação para a Assembleia Geral.

Ao mesmo tempo que tais práticas sempre estiveram em nosso DNA, até o presente momento, não havíamos formalizado nossa atuação nesse sentido. Ao nos depararmos com tal fato, aprofundamos os estudos relacionados à integração dos critérios ASG em nossos investimentos, para podermos formalizar os principais princípios, critérios e metodologias de incorporação do ASG na TGR.

Reconhecemos a importância de incorporar de maneira transparente e sistemática aspectos ASG em nosso processo de investimento. Essa abordagem reforça nosso compromisso fiduciário, oferecendo solidez aos nossos processos de gerenciamento de riscos e proporcionando uma análise mais aprofundada das empresas em que investimos. A consideração de questões ASG aprimora nosso processo decisório,

visando gerar maior valor e/ou preservar o capital de nossos cotistas a médio e longo prazo de maneira consistente.

Para nos guiar em tal formalização e aprofundamento, optamos por aderir ao *Principle for Responsible Investment*, uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio-Ambiente e o Pacto Global da ONU (“PRI”). O PRI trabalha em conjunto com sua rede internacional de signatários para colocar em prática os seis princípios para o Investimento Responsável, quais sejam: (i) incorporar os temas ESG às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão; (ii) ser proativo e incorporar os temas ESG às políticas e práticas da propriedade de ativos; (iii) buscar sempre fazer com quem as entidades nas quais se investe divulguem suas ações relacionadas aos temas; (iv) promover a aceitação e implementação dos Princípios dentro do setor de investimento; (v) ampliar a eficácia na implementação dos Princípios; e (vi) divulgar relatórios sobre atividades e progresso da implementação dos princípios.

O objetivo dos princípios é compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança, além de oferecer suporte para os signatários na integração desses temas com suas decisões de investimento e propriedade de ativos.

Adicionalmente, esta Política foi elaborado de acordo com o Guia ASG da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

## **2. Objetivo**

O principal objetivo desta política ambiental, de sustentabilidade e de governança da TGR (“Política”) é consolidar e formalizar a integração dos critérios ASG na nossa análise e política de investimento, bem como definir a governança, metodologia e processos relacionados a tal integração. Além disso, por meio desta Política, formalizamos nossa adesão e explicitamos como incorporamos os princípios do PRI em nossa análise de investimento.

Esta Política é aplicável a todos os fundos sob gestão da TGR.

## **3. Ações de Integração ASG**

Durante a prospecção de oportunidades de investimento, o time da TGR considera diversos fatores para identificar oportunidades de investimento atrativas. O processo de investimento é liderado pela equipe interna da TGR e pode ser feita em conjunto com assessores em questões legais, contábeis e outros assessores externos que forem necessários. O processo decisório é composto de 4 (quatro) principais fases: entendimento preliminar, validações iniciais, construção da tese e confirmação da tese. Abaixo, identificamos a integração dos critérios ASG em cada uma destas fases:

### **a. Entendimento Preliminar**

A busca por oportunidades de investimento começa com um mapeamento das principais informações sobre determinada empresa, esta selecionada de forma discricionária pela equipe de investimentos, a qual analisam, entre outros aspectos, a atividade exercida, número de colaboradores, crescimento de receita e margem. Tais informações são registradas no *pipeline* da TGR.

Em linha com nosso compromisso ASG, aplicamos um filtro negativo nesta base de dados em quaisquer empresas que atuem nos seguintes setores, devidos aos riscos sociais e ambientais provenientes de suas atividades: armas de fogo, tabaco, pornografia e apostas.

Adicionalmente, são excluídas de tal lista quaisquer empresas que figurem no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (conhecido como "lista suja"), publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretária de Inspeção do Trabalho.

Por fim, também são excluídas de tal filtro quaisquer empresas que estejam em países restritos pela OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou empresas que estejam em tais listas. A OFAC é uma agência do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos que administra e faz cumprir sanções econômicas e comerciais em conformidade com a política externa dos Estados Unidos. A OFAC mantém e atualiza a "SDN List" (*Specially Designated Nationals and Blocked Persons List*), também conhecida como OFAC List.

Ao realizar os filtros negativos acima, garantimos um primeiro nível de exclusão de empresas que não são aderentes aos nossos valores.

### **b. Validações Iniciais**

Nesta fase, o objetivo é entender os eventos recentes da empresa e o ambiente atual em que está inserida. Neste ponto, iniciamos nossa diligência inicial, com uma análise superficial dos *drivers* de criação de valor e crescimento da empresa, em que realizamos uma pré-qualificação da oportunidade de investimento e com a indicação e verificação dos principais riscos decorrentes do investimento.

Após essa diligência inicial, é solicitada a aprovação do Comitê de Investimentos, composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico da TGR.

### **c. Construção da Tese**

Nesta fase, o objetivo é entender os eventos recentes da empresa e o ambiente atual em que está inserida. Neste ponto, iniciamos nossa análise mais detalhada e modelagem financeira para ter um melhor senso da oportunidade em mãos. Ademais, são realizadas reuniões ou conferências telefônicas com a empresa que potencialmente será investida, através da equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e *stakeholders* relevantes para discutir o posicionamento competitivo e outras questões relevantes a respeito da empresa, incluindo os aspectos ASG, a depender das situações identificadas na Análise e Monitoramento de Riscos, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Jurídico podem solicitar o aprofundamento em questões específicas, inclusive em conversas com o time da companhia investida.

Anteriormente à aprovação de negociação, o Departamento Jurídico da TGR realiza uma análise dos seguintes itens na empresa potencialmente investida: (i) identificação do grupo de controle, existência e termos de acordos de acionistas, membros e mandatos do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal da companhia, existência de cláusulas específicas previstas no estatuto social (e.g., *poison pill*), segmento de listagem, auditor independente; (ii) mapeamento dos principais processos judiciais e administrativos da companhia, mapeamento de fatores de risco e operações com partes relacionadas; (iii) existência e maturidade da relação da empresa com os critérios e metodologias ASG. Adicionalmente, realizamos um *background check* dos acionistas controladores e membros da administração da companhia, em ferramenta específica contratada pela TGR (tais atividades, em conjunto, "Análise e Monitoramento de Riscos").

Após as análises e precificação da empresa pelo Comitê de Investimentos, será elaborado documento contendo todas as informações relevantes para fins de aprovação, pelo próprio Comitê, para a próxima fase do processo.

#### **d. Confirmação da Tese**

Anteriormente à confirmação da tese, a empresa será auditada, através de diligência operacional, por consultores especialistas. Desta forma, serão emitidos relatórios de auditoria e pareceres de consultores, além do relatório de revisão da tese. A aprovação final para que a empresa seja, de fato, investida, depende da aprovação da maioria dos presentes em reunião do Comitê de Investimentos, que é composto pelos colaboradores mencionados acima.

Após uma companhia passar a fazer parte do nosso portfólio, além do mapeamento e acompanhamento pelo nosso time de investimentos, o Diretor Jurídico da TGR realiza o monitoramento de todos os atos societários das companhias investidas. Para tanto, a TGR possui uma Política de Exercício de Direito de Voto, que tem como objetivo estabelecer os princípios, regras e procedimentos necessários ao exercício do direito

de voto por todos os Fundos, cuja Política de Investimento permita a alocação de recursos em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias.

Acreditamos que o exercício do nosso direito de voto é parte central de como expressamos nossas preocupações sobre as questões de ASG. Nesse sentido, buscamos nos posicionar a respeito de matérias que considerem tais temas. Os aspectos ASG são analisados e considerados no exercício do voto em assembleias, em conformidade com a nossa Política de Voto, e pautada em nossas convicções, de forma fundamentada e alinhada aos objetivos de investimentos dos fundos e dos interesses dos nossos cotistas. A votação envolve pesquisa, emissão de votos e comunicação com as empresas investidas antes e depois da assembleia. Além disso, buscamos explicar à companhia os motivos de votos contrários à gestão ou abstenções de voto, se for o caso.

Em continuidade à Análise e Monitoramento de Riscos, realizamos a atualização anual de todos os riscos e aspectos ASG identificados, por meio da revisão do formulário de referência anual das companhias que integram nosso portfólio. Além disso, aprofundamos em questões específicas que foram identificadas e que consideramos relevantes na Análise e Monitoramento de Riscos.

#### **4. Governança**

A responsabilidade de acompanhamento, monitoramento, aplicação e implementação desta Política é do Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Risco e Compliance e pelo Diretor Jurídico da TGR. Quaisquer controvérsias, discussões ou questões relacionadas à aplicação desta Política devem ser submetidas a tal comitê, que tem decisão vinculante e final em relação a tais questões.

A TGR mantém política permanente de treinamento e orientação de seus colaboradores em relação às suas práticas ASG. Os colaboradores são instruídos a ativamente buscarem o Comitê de Risco e Compliance para solucionar preocupações, dúvidas e suspeitas teóricas ou práticas. Nenhum Colaborador deverá ser penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes do cumprimento desse manual de práticas ASG.

Esta Política será revisada anualmente pelo Comitê de Risco e Compliance, em linha com os avanços internos e externos a respeito do tema, bem como incorporando os aprendizados de sua aplicação.

<b>Histórico de Atualizações desta Política</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsáveis</b>
Maio de 2024	1º e Atual	Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico

---